

DECRETO Nº 9979/2026

“Dispõe sobre a proibição de consumo e comercialização de bebidas em recipientes descartáveis de vidro, bem como o uso de spray de espuma, durante os festejos do carnaval em São Sebastião 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a competência suplementar do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, visando a proteção da incolumidade pública, conforme preceitua o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando as festividades de Carnaval em São Sebastião 2026, que ocorrerá entre os dias 13 à 17 de fevereiro de 2026;

Considerando o Município de São Sebastião, na avenida Doutor Altino Arantes e o Complexo Turístico, são áreas de lazer e orla marítima que recebem expressivo aumento de fluxo de pessoas em períodos festivos, elevando o risco de incidentes;

Considerando o dever do Poder Público Municipal, a prevenção de medida segurança, bem estar e proteção da população;

Considerando que a segurança pública e a integridade física dos cidadãos prevalecem sobre a liberdade comercial individual em situações de risco aglomerado, pois o uso de vidro representa um perigo específico para a sua população local;

Considerando que recipientes de vidro, quando fragmentados, constituem material perfurocortante de difícil remoção total em ambientes de areia e vegetação, representando grave risco à saúde pública e à integridade física de banhistas, crianças e animais;

Considerando que o vidro demora centenas de anos para se decompor e sua fragmentação na areia impossibilita a limpeza mecanizada total, ferindo o direito ao meio ambiente equilibrado;

Considerando também que a medida é eficaz para reduzir ferimentos e que não há outra forma tão eficiente de evitar garrafas quebradas senão proibindo sua entrada nos eventos, pois o benefício gerado pela segurança de milhares de pessoas é muito maior do que o transtorno causado por esse recipiente, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam proibidos o consumo e a comercialização de bebidas em recipientes descartáveis de vidro, bem como o uso de spray de espuma e similares, na avenida Doutor Altino Arantes e Complexo Turístico, compreendido entre os dias 13 de fevereiro a 17 fevereiro de 2026, em virtude das festividades do carnaval em São Sebastião 2026.

Artigo 2º- Ficam proibidos o consumo e a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, especialmente garrafas e copos, nas áreas externas dos estabelecimentos comerciais em funcionamento ao longo da Avenida Doutor Altino Arantes, durante as festividades do Carnaval em São Sebastião 2026, compreendida entre os dias 13 de fevereiro até o dia 17 fevereiro de 2026.

Artigo 3º- Fica a Fiscalização autorizada a proceder à apreensão dos produtos em caso de descumprimento do disposto neste Decreto e aplicar a multa devida.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 06 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito